

Outlook

Pesquisar



Arquivo **Página Inicial** Exibir Ajuda



Novo

V

Novo

Ignorar

Bloquear



Excluir



Arquivar



Denunciar

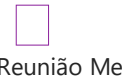
V

Relatório

Resposta

Responda a todos

Encaminhar



Reunião Me

Responder



Copilot



ENC: REITERAÇÃO - Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 12/2026 (ID BB nº 1089914)

Resumir



Assunto: RE: REITERAÇÃO - Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 12/2026 (ID BB nº 1089914)

Prezada,

Apenso, pedido de esclarecimento da

Atenciosamente,

Luis Carlos Ramos da Silva
Coordenador de Mecanização Agrícola
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR



Assunto: ENC: REITERAÇÃO - Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 12/2026 (ID BB nº 1089914)

Prezado Luís, boa tarde.

Segue abaixo **reiteração do Pedido de Esclarecimento** referente ao PE 12/2026 - Aquisição de 450 Tratores e Implementos.

Atenciosamente,

Departamento de Aquisições
Comissão Permanente de Licitação
(71) 3115-6763/6736



Parecer Técnico

Pregão Eletrônico Nº 12/2026

Objeto: Aquisição de Tratores com implementos agrícolas.

[REDACTED]

[REDACTED] vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos ao que segue. Na análise do descritivo técnico constante no Edital em epígrafe, observou-se a exigência de que os motores dos equipamentos atendam à norma de emissões "Euro 6". Diante de tal exigência, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes pontos: 1. Incompatibilidade de Normas: No Brasil, a legislação que regulamenta as emissões para máquinas agrícolas (tratores e colheitadeiras) é estabelecida pelo CONAMA (Resolução nº 433/2011), que instituiu o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE MAR-1.

RESPOSTA:

A equipe técnica da CAR julga procedente a alteração proposta, em virtude de ter havido um equívoco na redação da Resolução do CONAMA na especificação do Trator.

No entanto, como não há prejuízo para apresentação de máquinas fora da especificação correta, tendo em vista, que todos os tratores comercializados no país estão em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 433/2011 (PROCONVE MAR-1), sugerimos a correção no termo de referência de: **“em conformidade com o PROCONVE P8 (equivalente ao Euro 6” para “em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 433/2011 (PROCONVE MAR-1)”**

Salvador, 31 de março de 2026


Luís Carlos Ramos da Silva
COORDENADOR DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA